



Estado do Maranhão
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA-GAB/PGJ - 15612019
Código de validação: 6BA00CDCBA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores NIELSEN OLIVEIRA CASTRO, Analista Ministerial / Arquiteto, ocupante do cargo, em comissão, de Chefe de Seção, lotado na Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, JOSÉ LINDSTRON PACHECO, Analista Ministerial / Administrativo, lotado na Comissão Permanente de Licitação, CARLOS ALEXSANDRO LIMA SILVA, Técnico Ministerial / Edificações, lotado na Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura e TIAGO BARBOSA SANTOS, Técnico Ministerial / Edificações, lotado na Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, visando a melhoria no controle dos bens pertencentes ao Ministério Público do Maranhão.

Art. 2º - Determinar que a vigência desta Portaria seja considerada pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 15 de fevereiro de 2019.

São Luís, 18 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Procurador-geral de Justiça
Matrícula 651919

Documento assinado. Ilha de São Luís, 18/02/2019 16:07 (LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO)

Assinado em 18/02/2019 16:07, por LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO.
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.mpma.mp.br/autenticidade> .





Estado do Maranhão
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA-GAB/PGJ - 15642019
Código de validação: A746D7891C

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA, Analista Ministerial / Economia, lotado na Assessoria Técnica, RAFAEL LIMA MOURA, Técnico Ministerial / Administrativo, MARIO PINHEIRO DE MORAES NETO, Técnico Ministerial / Informática, lotados nas Promotorias de Justiça da Capital, RONALD SILVA PEREIRA, Assessor Técnico II, lotado na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação e ALEXSANDRO DE JESUS CUTRIM SILVA, Técnico Ministerial / Administrativo, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, para comporem, como Titulares e sob a presidência do primeiro, a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MATERIAIS PERMANENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, visando a melhoria no controle dos bens pertencentes ao Ministério Público do Maranhão, tendo em vista o que consta do Processo nº 2408/2019.

Art. 2º – O período designado para a execução dos serviços de inventário será de 01 a 30 de novembro de cada exercício financeiro.

Art. 3º - Determinar que a vigência desta Portaria seja pelo prazo de 02 (dois) anos, devendo ser considerado a partir de 15 de fevereiro de 2019.

São Luís, 18 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado em 18/02/2019 16:07, por LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO.
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.mpma.mp.br/autenticidade>.





Estado do Maranhão
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Procurador-geral de Justiça
Matrícula 651919

Documento assinado. Ilha de São Luís, 18/02/2019 16:07 (LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO)

Assinado em 18/02/2019 16:07, por LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO.
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.mpma.mp.br/autenticidade> .





Estado do Maranhão
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA-GAB/PGJ - 15632019
Código de validação: 2EF83F2D28

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA, Chefe de Seção, lotada no Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI, RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA, Técnico Ministerial / Administrativo, lotado na Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, RONALD SILVA PEREIRA, Assessor Técnico II, lotado na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação e FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ, Técnico Ministerial, lotado na Comissão Permanente de Licitação para, sob a presidência da primeira, comporem a *COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MATERIAIS DE CONSUMO*, visando a melhoria no controle destes bens do Ministério Público do Maranhão.

Art. 2º - O inventário consistirá na contagem física dos materiais de consumo em estoque nos almoxarifados e em sua comparação com os registros quantitativos e financeiros, devendo ser acompanhado de:

I – cópia do ato que designou a comissão encarregada do levantamento físico dos materiais de consumo;

II – relação dos materiais inventariados constando: código, descrição, valor, quantidade, unidade de fornecimento e endereço dos materiais;

III – declaração, firmada pela comissão, de que o levantamento implicou averiguação “in loco” da existência real dos materiais de consumo em estoque nos almoxarifados da Procuradoria Geral de Justiça;

IV – relatório a respeito das irregularidades apuradas quanto:

a. condições de armazenamento e guarda dos materiais;

Assinado em 18/02/2019 16:07, por LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO.
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.mpma.mp.br/autenticidade> .





Estado do Maranhão
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- b. prazo de validade dos materiais;
- c. espaço físico do almoxarifado;
- d. quaisquer outras que a comissão entender pertinentes;

V – relação dos materiais que não constarem do relatório do estoque emitido pelo sistema SIAGEM, assim como dos não localizados ou aqueles que apresentarem quantidades divergentes, e informações sobre as providências adotadas pela Coordenadoria de Administração, visando a regularizar a situação;

VI – ata de abertura dos trabalhos, indicando os procedimentos a serem seguidos, por ordem de realização;

VII – Termo de conclusão do levantamento de material de consumo em estoque no almoxarifado do Ministério Público Estadual até 31 de dezembro do ano do inventário, indicando o valor total do estoque e a quantidade de itens inventariados; se necessário, indicar sugestões e providências para abertura de Tomada de Contas Especial, caso haja divergência de valores e quantidades de material;

VIII – ata de encerramento.

Art. 3º - O inventário de material semestral, será feito nos períodos de 1º de julho a 10 de julho e 1º de dezembro a 12 de dezembro, nos almoxarifados da Procuradoria Geral de Justiça, localizados na Estrada da Vitória, nº 2409, Monte Castelo e na sede da PGJ, na Avenida Professor Carlos Cunha, 3261 - Calhau.

Art. 4º - A comissão de inventário poderá solicitar à Coordenadoria de Administração qualquer documento ou relatório que auxilie no levantamento de material de consumo ou esclareça dúvidas, no decorrer dos trabalhos.

Art. 5º - A Comissão de Inventário terá trânsito livre no almoxarifado da Ministério Público Estadual, para executar o levantamento “in loco” dos materiais de consumo, inclusive podendo solicitar à Coordenação de Administração, servidores para acompanhar o levantamento, visando indicação da localização dos materiais nas prateleiras e agilização para o desenvolvimento dos trabalhos;

Art. 6º - Fica condicionada à autorização do Diretor-Geral a distribuição de material de consumo durante a realização do inventário.

Art. 7º - A Comissão de Inventário, ao final dos trabalhos, constatando

Assinado em 18/02/2019 16:07, por LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO.
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.mpma.mp.br/autenticidade> .





Estado do Maranhão
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

irregularidades ou divergências no quantitativo de algum material, comunicará ao responsável pela Coordenadoria de Administração, para que o mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente as devidas justificativas;

Art. 8º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil posterior ao vencimento, quando o início ou o vencimento recair em final de semana, feriado, ponto facultativo ou, ainda quando o expediente da repartição for encerrado antes da hora regulamentar.

Art. 9º - Determinar que a vigência desta Portaria seja considerada pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 15 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que consta do Processo nº 2408/2019.

São Luís, 18 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Procurador-geral de Justiça
Matrícula 651919

Documento assinado. Ilha de São Luís, 18/02/2019 16:07 (LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO)

Assinado em 18/02/2019 16:07, por LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO.
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.mpma.mp.br/autenticidade> .

